



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 523, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0205	Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	83
257521501	Urbanismo	
2066	Manter Serviço de Iluminação Pública	
339092	Despesas Exercícios Anteriores	
02 0017 0017 0017	Contribuição p/ Custeio Serviço Iluminação Pública	1.029,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente “Crédito Adicional Especial” são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 216-4 – Iluminação Pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 06 de junho de 2016.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente -

JADER QUINTINO ALVES

- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA-MG

PROJETO DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 032/2016

DATA DA VOTAÇÃO 06/06/2016

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

10 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

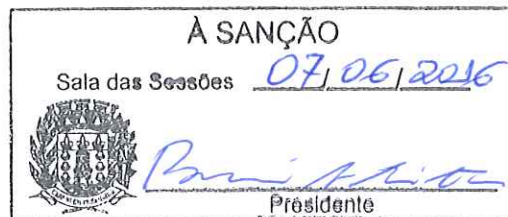
PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS: O Projeto de Lei nº 032/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 03 de junho de 2016.



Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba